



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

PSES 188682/2024

Assunto: Aquisições e Contratações

Classe: Processo sobre contratação de serviços

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
DANIEL XAVIER DE SOUZA	Engenheiro Clínico	722.308-0-01	planaquicontratos@gmail.com
JESSYKA ZANELLA COSTA	Téc. Adm	673371-01-9	planaquicontratos@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os equipamentos: insufladores de gás CO² (número de série 1705CE0480, patrimônio 316412; e número de série 316413-A, patrimônio 316413) instalados no Centro Cirúrgico que funcionam em conjunto com as torres de vídeo do setor, apresentaram falha ao conectar com o chicote de gás, espanando a rosca do equipamento, tornando-o inoperante para uso. Desta forma, necessidade de conserto com urgência.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Apesar de não constar previsão no Plano Anual de Compras, visto ser uma manutenção corretiva imprevisível, considera-se a presente aquisição, essencial para a continuidade dos serviços neste estabelecimento hospitalar.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Substituição das peças elencadas no orçamento;
- Montagem;
- Revisão geral;
- Limpeza;
- Vistoria de saída.

Considerando que se trata de uma manutenção corretiva específica, com fornecimento único, estabelece-se que a Garantia Contratual para peças, acessórios e consumíveis será de 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos. No entanto, é importante ressaltar que, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, essa garantia poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes envolvidas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos

documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

LOTE I				
ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT
01	4443/2024	050265001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Sistema de Video Cirurgia Marca: Stryker Nº série: 1705CE0793 Nº patrimônio: 316413 MÃO DE OBRA	03
02	4443/2024	087084373	Peças e componentes para manutenção - Peça: CONECTOR DE ENTRADA DE GÁS	02
LOTE II				
03	4442/2024	050265001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Sistema de Video Cirurgia Marca: Stryker Nº série: 1705CE0480 Nº patrimônio: 316412 MÃO DE OBRA	03
04	4442/2024	087084373	Peças e componentes para manutenção - Peça: CONECTOR DE ENTRADA DE GÁS	02

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram realizadas análises de licitações de outras unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), assim como de outros órgãos da administração pública. Concluiu-se que a solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar é similar àquelas utilizadas por diversas entidades e comum no mercado de fornecedores.

Devido à exclusividade da Stryker/Formathos no atendimento da marca em questão, a pesquisa de mercado contemplou apenas essa empresa, resultando em apenas um orçamento válido. Além disso, foram obtidas as justificativas de preço de mercado fornecida pela referida empresa.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Sistema de Video Cirurgia Marca: Stryker Nº série: 1705CE0793 Nº patrimônio: 316413 MÃO DE OBRA	03	1.560,00
01	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Sistema de Video Cirurgia Marca: Stryker Nº série: 1705CE0793 Nº patrimônio: 316413 PEÇA A SER SUBSTITUÍDA	02	4.592,94
02	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Sistema de Video Cirurgia Marca: Stryker Nº série: 1705CE0480 Nº patrimônio: 316412 MÃO DE OBRA	03	1.560,00
02	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Sistema de Video Cirurgia Marca: Stryker Nº série: 1705CE0480 Nº patrimônio: 316412 PEÇA A SER SUBSTITUÍDA	02	4.592,94
Valor total:			12.305,88

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução que se adequa de maneira mais satisfatória às necessidades da instituição consiste no **Serviço de Manutenção Corretiva com substituição de peça junto à empresa que possui exclusividade no atendimento da marca em questão.**

Todos os pormenores dessa solução selecionada serão minuciosamente descritos no Termo de Referência, de forma a proporcionar uma compreensão abrangente.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente manutenção corretiva deverá ser realizada por lote, visto que são itens complementares de cada equipamento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos (troça de peças) e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O serviço de manutenção corretiva tem como finalidade preservar as condições iniciais e ideais de operação do equipamento, por meio da identificação e eliminação de potenciais fontes de falhas.

Essa medida assume particular importância devido à elevada demanda de utilização desses equipamentos, os quais são fundamentais para o pleno funcionamento desta Instituição de Saúde, garantindo assim o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos para a proteção dos pacientes.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Núcleo de Engenharia Clínica, na qualidade de Assessoria conhecedora e especializada em Gestão de Equipamentos Médico- hospitalares e Infraestrutura, tem como objetivo primordial assegurar a plena satisfação das necessidades técnicas e clínicas do Hospital Regional São José (HRSJ).

Após uma cuidadosa análise das informações disponíveis, uma comparação abrangente dos aspectos-chave, uma avaliação detalhada tanto qualitativa quanto quantitativa, bem como um estudo aprofundado dos riscos envolvidos, **foi tomada a decisão de respaldar o prosseguimento do**

processo de manutenção corretiva, sem interrupções, via Exclusividade da empresa.

No entanto, é importante ressaltar que a continuidade e a decisão final desse processo estão sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6D7Z2T6T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL XAVIER DE SOUZA (CPF: 022.XXX.379-XX) em 20/08/2024 às 13:58:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/11/2023 - 12:49:43 e válido até 10/11/2123 - 12:49:43.

(Assinatura do sistema)



JESSYKA ZANELLA COSTA (CPF: 049.XXX.769-XX) em 20/08/2024 às 15:26:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2019 - 10:59:30 e válido até 27/03/2119 - 10:59:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODg2ODJfMTkwOTMzXzlwMjRfNkQ3WjJUNIQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00188682/2024** e o código **6D7Z2T6T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.